

# MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

DECRETO nº 105/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020

## USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Art. 6º: Fica estabelecido, em todo o território do município, a necessidade de uso massivo de máscaras, em especial por pessoas assintomáticas, com o fim de evitar a transmissão comunitária do **COVID-19**.

